



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

*Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as
Contas Anuais de Gestão*

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Gestor Responsável: JULLIANA CAETANO ORTEGA

Exercício: 2021

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pela Sra. **JULLIANA CAETANO ORTEGA**, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de **2021**, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO:

ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA	
a. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS	
1	Se houveram erros na escrituração contábil do exercício anterior, os mesmos foram corrigidos por meio de lançamentos de estorno, transferência ou complementação e acompanhados de notas explicativas, em observância ao disposto na normatização do CFC (ITG 2000 (R1) – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL)? R: Não houve erro.
2	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações? R: não tem patrimônio
3	O saldo registrado em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancárias e valores em espécie, se for o caso? R: sim
4	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP? R: sim
5	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quantos aos valores registrados nas rubricas “Ajuste de Exercícios Anteriores” e “Ajuste de Avaliação Patrimonial”? R: não houve lançamento de ajuste
6	Existem pendências, quais providências estão sendo adotadas para a regularização das mesmas quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias? R:A contabilidade informou que a algumas contas com TED e Tarifas, e que nos meses subsequentes são sanadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

b. GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
1	Foram adotadas medidas pela Administração para conter o déficit financeiro? R: não tem déficit
2	As contribuições previdenciárias dos servidores estão sendo recolhidas regularmente? R: sim
3	A contribuição previdenciária patronal está sendo recolhida regularmente? R: sim
4	As receitas extra orçamentárias foram repassadas a quem de direito? R: sim
5	Os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades? R: Finanças
6	A documentação prevista no artigo 10 e 11 da Resolução TCE-MS nº 88/2018, encontra-se arquivada no órgão? R: Arquivo departamento contábil
c. GESTÃO PATRIMONIAL	
1	Os controles de bens de caráter permanente contêm informações necessárias e suficientes para sua caracterização? R: não tem patrimônio
2	As baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados? R: não tem patrimônio
d. DEMAIS ATOS DE GESTÃO	
1	As responsabilidades não regularizadas foram contabilizadas? R: não foi encaminhado nada para contabilização
2	Foram adotadas providências visando à regularização das responsabilidades não regularizadas inscritas no exercício? R: não foi encaminhado nada para contabilização
3	As determinações do TCE-MS, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas? R: não há determinações.
4	As diárias foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal? R: não foi executado despesa com diária
6	Foram observados os limites constitucionais quanto à aplicação recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e profissionais da educação? R: sim
7	As contas do Fundeb foram submetidas ao respectivo Conselho de Acompanhamento? R: sim
8	Houve a emissão do Parecer Conclusivo das contas do exercício em exame pelo Conselho de Acompanhamento conforme inciso I do § 2º do art. 33 da Lei nº 14.113/2020? "Anexar Cópia parecer" R: Foi remetido ao conselho e o mesmo aprovou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL:

2.1 – Quanto à elaboração dos Demonstrativos Contábeis e de Gestão:

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

Observação: este órgão Controle Interno recomenda que seja observado e cumprido todas as normas e os prazos previstos para o envio de documentos e prestações de contas aos órgãos externos de controle, bem como seja observado as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público –NMCASP.

2.2 - Quanto aos recursos aplicados no FMAS:

Os recursos aplicados nas ações de Assistência Social totalizaram R\$ 925.867,05, cujo valor arrecadado foi de R\$ 722.484,86 não havendo transferências recebidas no período.

2.3 - Quanto a execução orçamentaria e financeira:

Com relação a execução orçamentaria, o fundo de assistência social empenhou o montante de R\$ 1.139.688,32, anulou no período o valor de R\$ 117.056,94, liquidando R\$ 925.867,05 desse total efetuou pagamento de R\$ 913.299,28, que restou como inscrito em restos a pagar processados e não processados o total de R\$ 109.332,10, e com um saldo remanescente de exercícios anteriores no montante de R\$ 96.764,33

2.4 - Quanto equilíbrio financeiro:

Com relação ao equilíbrio financeiro, conforme determina o Artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, a entidade possui superávit financeiro que da sustentabilidade financeira para cobertura da Dívida Flutuante inscritos no exercício de 2021, conforme demonstrado na tabela apresentada abaixo:

Grupos de Contas	2021
Ativo Financeiro	599.490,53
Passivo Financeiro	120.400,90
Superávit Financeiro (A-P)	479.089,63

3. CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2021, no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste **PARECER** ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Nova Andradina, MS, 17 de Março de 2022

Christiane Ap. Tosti
Controladora Geral